



**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS
FAMILIARES DE LAGARTO/SE**

Carta assinada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social em 17.10.68
Fundado em 18 de Março de 1962
CNPJ – 13. 317. 698/0001 – 15

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAR DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA
INSCRIÇÃO/ ATUALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CCIR/INCRA**

Instrução Normativa do INCRA nº 82, de 27 de março de 2015

DOCUMENTOS PESSOAIS E DO CÔNJUGE	
	Carteira de Identidade e CPF - (Em situações/casos específicos, pedimos o Extrato do CNIS)
	Certidão de Casamento ou de Nascimento - (Não Casado no Civil, deve apresentar, Declaração, Contrato ou Escritura pública Declaratória de União Estável)
	Comprovante de residência atualizado - (Em nome do requerente)
DOCUMENTO DO TERRENO	
	Contrato particular de compra venda do imóvel rural, declaração ou escritura pública Declaratória de posse em nome do atual e do antigo posseiro - (<i>Reconhecido firma do vendedor e do comprador</i>)
	CAR - Cadastro Ambiental Rural - (<i>Em nome do Posseiro atual</i>)
	Em casos específicos é necessário o Mapa e Memorial Descritivo da terra - (Assinado pelo Responsável Técnico (RT) (Engenheiro Agrimensor, Agrônomo, Cartógrafo, com registro no CREA e credenciado no INCRA) e pelo(s) Proprietário(s) do imóvel , com firmas reconhecidas (ou assinatura digital ICP - Brasil)
OBSERVAÇÕES	
	ITR e CCIR/INCRA - (atualizado para quem já tem)
	Em caso de Recibo ou Contrato com Registro de firma em Cartório inferior a 10 anos a data do Requerimento da Declaração, é obrigatório apresentar a CERTIDÃO POSITIVA DE BUSCA ATIVA DE INEXISTÊNCIA DE REGISTRO DA ÁREA, emitida pelo cartório de 2º ofício da Comarca de Lagarto - (em conformidade com a área do Recibo ou Contrato Particular de Compra e Venda do Imóvel Rural)
	Em caso de terreno que foi desmembrado de Escritura pública antiga através de contratos, com área menor/inferior a 2 hectares em nome do antigo proprietário, é obrigatório apresentar a CERTIDÃO POSITIVA DE BUSCA ATIVA DE INEXISTÊNCIA DE REGISTRO da área referida, emitida pelo cartório de 2º ofício da comarca de Lagarto - (em conformidade com a área do Recibo ou Contrato Particular de Compra e Venda do Imóvel Rural)
	Em caso de proprietário falecido, o requerente deve apresentar o RG e o CPF do falecido, certidão de óbito, RG e CPF do representante e procuração em favor do representante - (a procuração deve ser pública)
	O Sintraf - Lagarto não é custeado pelo poder público, sendo mantido pelas mensalidades sociais dos seus filiados, doações espontâneas, prestações de serviços a particulares e terceiros
	Quem se enquadrar como Agricultor Familiar, lavrador, deve trazer a carteirinha de filiação, quem não é filiado ao Sindicato em caso de adesão a filiação sindical, trazer duas fotos 3x4 para se associar- (Consultar valor da inscrição).
	Trazer Nome Completo e CPF dos vizinhos - (Em caso específico faremos visita em in loco)
INFORMAÇÕES DOS CONFINANTES DO TERRENO - (VIZINHOS)	
	Ao norte, com: _____
	Ao sul, com: _____
	Ao leste, com: _____
	Ao oeste, com: _____
NOME DOS VIZINHOS DO TERRENO - (LADO)	
	Ao lado do nascente, com: _____
	Ao lado do poente, com: _____
	Ao lado direito, com: _____
	Ao lado esquerdo, com: _____

NOTA

- A apresentação da documentação acima relacionada, não implica na garantia da concessão de tais benefícios, ou documentos, ficando a critério do órgão concedente;
- Os documentos referidos a cima são emitidos em conformidade com a legislação vigente no país;
- O sindicato pode diligenciar a fim de verificar autenticidade das informações prestadas;
- Filiados do sindicato em gozo dos seus direitos estatutários não pagarão taxas sobre emissões de documentos;